



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 25/90, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.990.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial o imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.951, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras com 7.920,00 m² (Sete Mil, Novecentos e Vinte metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Ito-ró, perímetro urbano deste Município.

Artº 2º - A dimensão, localização e confrontação do terreno de que trata o artigo primeiro deste Decreto são os seguintes:

Do P. 01 ao P. 02 medindo 132,00 metros confrontando com a Rua 15 com Rumo Magnético de 66º00'SW.

Do P. 02 ao P. 03 medindo 60,00 metros confrontando com a Rua nº 29 com Rumo Magnético de 24º00'SE.

Do P. 03 ao P. 04 medindo 132,00 metros confrontando com a Rua nº 14 com Rumo Magnético de 66º00'NE.

Do P. 04 ao P. 01 medindo 60,00 metros confrontando com a Rua nº 09 com Rumo Magnético de 24º00'NW.

Artº 3º = A desapropriação de que trata o artigo primeiro do presente Decreto destina-se à doação para a FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA = F.SESP.

Artº 4º = Para efeito desta desapropriação atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Fazenda desta Prefeitura.

cont....

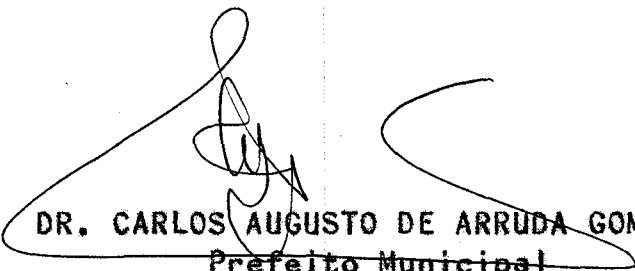


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

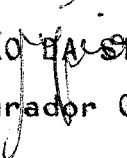
Artº 5º = As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº 6º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande=MT ,
13 de agosto de 1.990.



DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal



Dr. JOÃO DA SILVA FILHO
Procurador Geral Municipal